



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
**CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Quinta-feira, dia 07 de Janeiro de 2021. Ano XI, No. 734A - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária

Pag. 01

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 de 5a 75 16 dd.

**<sup>1</sup> EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

**MESA DIRETORA**

**Presidente**  
Odair José de Matos – PT

**Vice-Presidente**  
Carlos André Feitosa Pereira – PSB

**1º. Secretário**  
Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT

**2º. Secretária**  
Luana dos Santos Gouvêa – MDB

**DEMAIS VEREADORES**

- \* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- \* Demerval Tavares da Cruz – PODEMOS
- \* Dorivan Amaro dos Santos – PT
- \* Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- \* Eufrásio Parente de Sá Barreto – PSDB
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- \* João Bosco de Lima – PROS
- \* João Ilânio Sampaio – PDT
- \* Tárcio Araújo Vieira – PODEMOS

**COMISSÕES PERMANENTES**

- Constituição, Justiça e Legislação Participativa
- Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor
- Obras e Serviços Públicos

**LEIS MUNICIPAIS**

**LEI N° 1.502 /2002**

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha-CE, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA, fundada em 23.11.2000, gozando de personalidade jurídica, com Estatuto registrado no Livro A-1, fls. 3v sob n° de ordem 247 no Cartório do 1º Ofício, inscrita no CNPJ sob o n° 04.204.994/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA TREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE) EM 5 DE MARÇO DE 2002

**EDMUNDO DE SÁ FILHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

\*\*\*\*\*